



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

EDITAL Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Convocação de Conselheiros do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 57 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Seletivo Eleitoral realizado no dia 6 de Outubro de 2019 em conformidade com o § 2º, do artigo 9º da Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997, com fundamento no inciso V, artigo 37 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19, de 5 de junho de 1998 e atendendo a Lei Federal nº 12696 de 25 de Julho de 2012...

CONVOCAR as Senhoras abaixo identificadas, classificadas em 1º (primeiro) a 5º (quinto) lugares no Processo Seletivo Eleitoral realizado no dia 6 de Outubro de 2019 para a escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Vista Alegre do Alto, cujos resultados foram homologados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para manifestarem seu interesse em assumir o cargo oferecido, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função de Conselheiro Tutelar de Vista Alegre do Alto.

Data de Convocação: 9 de Janeiro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto - Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº 278.

Horário: 13 horas.

Data de Posse: 10 de Janeiro de 2020.

Senhora	Classificação
Maricleide Elvira Lerri	1º lugar
Andréia Marques Da Silva	2º lugar
Silmara Cristina Cavalin	3º lugar
Lazara Silvana Aparecida Zanibone Cecato	4º lugar
Cristiani Cavalin Bombonato	5º lugar

Vista Alegre do Alto, 2 de Janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA 9 DE JANEIRO DE 2020.

- apresentar CTPS;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- apresentar 1 foto 3 x 4 recente;
- apresentar fotocópia do PIS/PASEP;
- apresentar fotocópia do RG e CPF (CIC);
- apresentar fotocópia do título do eleitor e comprovante que votou na última eleição em 2018- primeiro e segundo turnos;
- apresentar fotocópia da certidão de nascimento, se solteiro;
- apresentar fotocópia da certidão de casamento, se casado;
- apresentar fotocópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- apresentar fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- apresentar Atestado de Antecedentes Criminais;
- apresentar comprovante de Residência;
- apresentar conta corrente aberta no Banco do Brasil de Vista Alegre do Alto

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Convite nº 05/2019, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Rafael Cochi, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 50694980-37 – SP, para fiscalizar o objeto do convite nº 05/2019, que versa sobre “Execução de Reforma e Pintura da E. M. E. I. E. F. Irineu Julião”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1.955/2019

MODALIDADE: CONVITE Nº 05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA DA “E. M. E. I. E. F. IRINEU JULIÃO”.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93 acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4496 de 19 junho de 2017, RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Convite, nº 05/2019, Processo de Licitação nº 1.948/2019, Menor Preço Global sob regime de empreitada por preço global, destinado a contratação de uma empresa especializada com fornecimento de material, para execução de reforma e pintura da “E. M. E. I. E. F. IRINEU JULIÃO”, conforme os anexos.

II- ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa LAURA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ- 10.606.627/0001-44, no valor total de R\$ 32.368,34 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e autorizando o empenhamento das despesas correspondente.

Vista Alegre do Alto, 02 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de transações bancárias da conta da Câmara Municipal, relativa à agência do Banco do Brasil S/A do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, VI, VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o art. 35, XVI do Regimento Interno da Edilidade, ...

RESOLVE:

Art. 1º Atender à determinação do Banco do Brasil S/A, delegando poderes ao Presidente da Câmara, José dos Reis Esteves, conjuntamente com a responsável pelas atividades de Tesouraria, Rafaela Balbino dos Reis, para movimentarem a conta ativa vinculada à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, CNPJ-49.227.796/0001-09, realizando as seguintes transações:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósito;
- III – autorizar cobrança;
- IV – receber, passar recibo e dar quitação;
- V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI – requisitar talonários de cheques;
- VII – retirar cheques devolvidos;
- VIII – endossar cheque;
- IX – assinar a apólice de seguro;
- X – efetuar transferências/pagamentos;
- XI – sustar/contrordenar cheques;
- XII – cancelar cheques;
- XIII – baixar cheques;
- XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar saques – conta corrente;
- XVII – efetuar saques – poupança;
- XVIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXI – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXII – receber ordens de pagamento;
- XXIII – consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- XXV – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXVI – emitir comprovantes;
- XXVII – efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXVIII – encerrar contas de depósito; e
- XXIX – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2019.

Vista Alegre do Alto, 02 de janeiro de 2020. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara